


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 002/09, de 13 de Maio 2009.

Estabelece a antecipação das férias escolares na rede pública de ensino do município de Granja, em virtude do estado de calamidade pública.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos Incisos I e II do Artigo 21, da Lei Municipal n.º.849/09 de 12 de Janeiro de 2009, publicada em 12/01/09, e

CONSIDERANDO, a situação emergencial vivenciada pelo município de Granja, de acordo com o Decreto Municipal N.º. 010/09 de 17/04/2009, que decreta Estado de Calamidade Pública, em decorrência das fortes chuvas e grandes enchentes;

CONSIDERANDO, as inúmeras famílias desabrigadas, que estão alojadas nas Escolas Municipais;

CONSIDERANDO, as condições intransitáveis das estradas municipais que dão acesso às escolas, inviabilizando o transporte escolar;

CONSIDERANDO, as condições físicas de alguns dos prédios escolares que foram abalados pelas fortes chuvas;

RESOLVE:

Art.1º Antecipar o período das férias escolares do ano de 2009, para o período de 14 de maio a 14 de junho;

Art.2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Granja, 13 de Maio de 2009.



UMBELINA ROCHA VERAS
Secretária Municipal de Educação

